



**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO Nº 16/2022

DE 1º DE JULHO DE 2022.

*Altera a redação do artigo 2º do Decreto municipal nº 14/2020, de 15 de abril de 2020, para destinar o imóvel desapropriado à construção de uma creche pública, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construir uma creche pública na sede do município de Croatá;

**CONSIDERANDO** que o imóvel de que trata o Decreto Municipal nº 14/2020, de 15 de abril de 2020, está localizado em zona urbana e possui dimensões ideais para a construção da referida creche, e;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica da modificação da finalidade do imóvel desapropriado, desde que mantido o interesse público, como no caso,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 2º, do Decreto Municipal nº 14/2020, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O bem imóvel desapropriado tem como finalidade a construção de uma creche municipal”.





**MUNICÍPIO DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 1º de julho de 2022.**

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA  
DEPARTMENT OF ENVIRONMENTAL AFFAIRS

Environmental Impact Assessment Act, 1989 (Act No. 25 of 1989)

Section 24(1) - Environmental Impact Assessment Report

Section 24(2) - Environmental Impact Assessment Report

Section 24(3) - Environmental Impact Assessment Report